TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE GESTORA

- 1.1. A Gerência de Relações Institucionais, unidade vinculada à Diretoria da Faculdade SENAC/PE, é responsável pelo gerenciamento do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do objeto do presente Termo de Referência – TR.
- 1.2. Natureza do objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados para executar o Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, a fim de incrementar a competitividade exportadora de pequenas, médias e grandes empresas, através de 01 (um) Núcleo Operacional em Recife/Pernambuco e 01 (um) Polo de atendimento em Maceió/AL.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 O SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem na sua missão de educar para o trabalho em atividades do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e de oferecer educação superior de qualidade, com foco na formação de profissionais competentes e cidadãos conscientes, com tradição de educação no mercado há 74 anos, deseja utilizar sua experiência e localização estratégica, com grande potencial exportador, em meio ao parque tecnológico do estado de Pernambuco e manter sua relevante contribuição para o desenvolvimento da região. O Nordeste é a região brasileira mais próxima dos mercados europeu e norte-americano, o que lhe confere vantagens consideráveis no comércio internacional. Ainda, visando o crescimento e participação em processos de internacionalização com foco na educação em seus diversos itinerários formativos, o SENAC objetiva também contribuir com o desafio da APEX Brasil, que é o de inserir novas empresas no esforço exportador brasileiro, qualificando-as. Importante ressaltar que o SENAC já trabalha com diversas empresas e parcerias (como Porto Digital, Sesc, Prefeitura do Recife, Sebrae dentre outros), que focam na qualificação profissional em prol do desenvolvimento das empresas do estado.

A Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil é constituída legalmente como serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que tem por competência precípua a promoção da execução das políticas de promoção de exportações em cooperação com o poder público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente aquelas relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

Um dos desafios permanentes da Apex-Brasil é inserir novas empresas no esforço exportador brasileiro. Para encará-lo, a agência conta com o Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, que prepara empresas para iniciar a exportação de seus produtos e serviços, de forma planejada e segura.

O PEIEX é executado em localidades brasileiras onde existe adensamento de empresas com potencial exportador. A partir de um estudo de mercado realizado pela Apex-Brasil, identificou-se grande potencial de desenvolvimento regional nos estados de Pernambuco e Alagoas, e capacidade de ampliação do número de empresas exportadoras. Desta forma, pretende-se levar o PEIEX para a Região Metropolitana de Maceió, em Alagoas; Região Metropolitana de Recife; Zona da Mata e Agreste de Pernambuco, a fim de qualificar empresas e ampliar sua competitividade internacional.

Pernambuco também abriga um ecossistema pujante no tocante a serviços, com a existência de um parque tecnológico nacionalmente reconhecido e outros centros de inovação que são referências nacionais. Assim, a Apex-Brasil pretende que o novo núcleo do PEIEX na região tenha expertise para qualificar empresas de serviço. Os segmentos prioritários serão tecnologia da informação, games e serviços editoriais. Empresas que atuam em todos esses segmentos e que ainda não exportam podem

se beneficiar da qualificação oferecida pelo PEIEX e, a curto prazo, integrar o esforço exportador pernambucano. No decorrer do Programa, será possível incorporar outros setores estratégicos que venham a ser identificados.

A cidade de Recife/PE sediará o Núcleo Operacional do PEIEX e Maceió/AL receberá um polo de atendimento do programa. As Empresas localizadas em um raio de até 100 km do Núcleo Operacional do PEIEX em Recife/PE e do polo de atendimento do programa em Maceió/AL poderão ser qualificadas presencialmente ou à distância. As que estiverem situadas a uma distância superior, serão atendidas exclusivamente na modalidade "a distância". Ainda sob esta modalidade, de forma piloto e conforme metodologia da Apex-Brasil, poderão ser realizados também atendimentos especializados a empresas de serviços localizadas em outros estados do Norte e do Nordeste.

O Senac PE teve sua proposta técnica aprovada para ser a instituição executora do PEIEX nos 2 estados, conforme termo de homologação PELE nº 2226/2020. Desta forma, considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15-04/2021, o Senac-PE deverá contratar empresa(s) que será(ao) a(s) responsável(eis) pela execução do PEIEX em Pernambuco e Alagoas, desde a prospecção da empresa à implantação do plano de exportação dentro da metodologia da APEX.

3.2 Justifica-se o julgamento da licitação em lotes pela necessidade de garantir a qualidade da prestação dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas, limitando em cada lote, o atendimento a 25 (vinte e cinco) empresas por técnico responsável. Outrossim, levando-se em conta a especificidade da presente contratação, viabiliza-se uma ampliação da competitividade, vez que empresas qualificadas podem dispor apenas de parte dos profissionais que comporão a equipe técnica, ou seja, podem não possuir capacidade para a execução da totalidade do objeto, mas podem fazê-lo com relação a partes específicas do mesmo.

Ressalte-se que serão estabelecidos os valores máximos admitidos para esta contratação, nos termos deste Termo de Referência, bem como serão exigidas as qualificações técnicas mínimas para os profissionais responsáveis por cada atividade prevista, e, ainda, serão estabelecidas metas técnicas, cujo cumprimento pelos responsáveis técnicos integrará as suas respectivas atribuições, no intuito da perfeita execução dos serviços.

Desta feita, a divisão do objeto em lotes não culminará na elevação do custo de contratação de forma global, nem tampouco afetará a integridade do objeto pretendido ou comprometerá a sua execução, atendendo as finalidades da Instituição e do PEIEX.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

4.1 O trabalho poderá ser desenvolvido de forma remota e/ou presencial, com pelo menos uma visita à empresa em atendimento. A contratação de serviço técnico deverá ser realizada conforme as condições abaixo descritas.

4.2 Metodologia de Trabalho:

- 4.2.1 A metodologia de trabalho a ser seguida foi desenvolvida pela Apex-Brasil. Para exercer as suas funções, a equipe do PEIEX receberá treinamento da Apex-Brasil na metodologia do programa, no Sistema de Gestão Financeira da Apex-Brasil e no Sistema de Gestão do PEIEX, sem custo para a contratada e para o Senac.
- 4.2.2 O Cronograma de Trabalho (Plano de Metas), com datas e indicação das empresas a serem atendidas por cada técnico, será elaborado pelo Monitor do Núcleo Operacional em Recife/PE, e validado pela Contratante, na figura do Coordenador do Projeto, após a contratação dos profissionais.

4.3 Serviços:

4.3.1 Capacitar empresas com perfil exportador para iniciar o processo de exportação através da metodologia da Apex. Esse trabalho deverá contemplar 175 empresas durante 24 meses.

- 4.3.2 A metodologia de qualificação de empresas dentro do perfil descrito pelo PEIEX inclui as seguintes etapas: prospecção de empresas; realização de contato inicial; levantamento do perfil das empresas prospectadas; realização do diagnóstico de gestão das empresas prospectadas; execução do plano de trabalho; elaboração do plano de exportação e avaliação da empresa.
- 4.3.3 O atendimento não precisa ser presencial para as empresas que estão localizadas depois de 100 km de Recife, porém, para as que estão a 100 km de Recife, é obrigatório pelo menos uma visita ao longo do atendimento realizada pelo Monitor e pelo Técnico.
- 4.3.4 É absolutamente vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da Instituição Executora para desempenhar as funções de Monitor e Técnico.

4.4 Cada atendimento deverá cumprir as seguintes etapas:

- **1ª Etapa:** Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa:
- **2ª Etapa:** Realizar o Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa). Caso as respostas indiquem a necessidade de aperfeiçoamento de alguma área ou processo, a empresa é encaminhada para atendimento de um parceiro do PEIEX com expertise no assunto. Em paralelo, o trabalho de qualificação para exportação tem continuidade;
- **3ª Etapa:** Elaborar Plano de Trabalho e Execução (O Técnico do PEIEX apresenta um Plano de Trabalho, contendo assuntos teóricos e práticos relativos à exportação que devem ser abordados durante o processo de qualificação. Para ser considerada qualificada, a empresa deve receber todas as informações estabelecidas no Plano de Trabalho);
- **4ª Etapa:** Elaborar Plano de Exportação e Avaliação (Elaboração e entrega do Plano de Exportação, contendo informações estratégicas e operacionais para exportação de 01 produto da empresa para 01 mercado internacional selecionado), juntamente com a entrega de uma avaliação feita pelo técnico, considerando o desempenho da empresa no programa e sua prontidão para exportar.
- 4.5 Deverão ser realizados, durante a vigência desta contratação, o total de 175 (cento e setenta e cinco) atendimentos, sendo 150 no Polo de Recife e 25 e no Polo de Alagoas. Será considerado atendimento realizado a execução de todas as etapas da metodologia do PEIEX pelos técnicos contratados.
- 4.5.1 Os 175 (cento e setenta e cinco) atendimentos previstos neste Termo de Referência estão divididos em 07 (sete) lotes, para a execução de 25 (vinte e cinco) atendimentos, que serão atribuídos às respectivas empresas vencedoras de cada um destes lotes, previstos no subitem 5.1.1, a saber, os Lotes 02 ao 08.

4.6 Entrega dos Serviços/Produtos:

4.6.1 Após o desenvolvimento do Plano de Metas pelo Monitor e validado pelo Coordenador, deverá ser entregue, mensalmente, uma atualização do Plano de Metas juntamente com os devidos relatórios que comprovem a execução de cada etapa.

5. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

5.1 Composição da equipe: O Núcleo Operacional em Recife será composto por 01 (um) Monitor responsável pelo cumprimento das metas técnicas do PEIEX junto as empresas; 06 (seis) Técnicos responsáveis pelo atendimento técnico às empresas no Núcleo em Recife e 01 (um) Técnico que atenderá o Polo em Maceió, conforme tabela abaixo:

Núcleo Operacional do PEIEX em Recife/PE	 1 Monitor; 4 Técnicos; 2 Técnicos PEIEX Serviços.
Polo do PEIEX em Maceió/AL	• 1 Técnico.

5.1.1 Os serviços serão executados, conforme os lotes abaixo discriminados:

LOTES	Serviço	Especificação dos serviços
LOTE 01	Serviço de Monitoramento (Monitor N.O Recife/PE)	Monitorar o desenvolvimento dos serviços e realizar atividades administrativas mencionadas no subitem 5.2.1 deste TR.
LOTE 02	Serviço de atendimento à empresa (Técnico N.O Recife/PE)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos às empresas no Núcleo em Recife, nos termos deste TR.
LOTE 03	Serviço de atendimento à empresa (Técnico N.O Recife/PE)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos às empresas no Núcleo em Recife, nos termos destes TR.
LOTE 04	Serviço de atendimento à empresa (Técnico N.O Recife/PE)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos às empresas no Núcleo em Recife, nos termos deste TR.
LOTE 05	Serviço de atendimento à empresa (Técnico N.O Recife/PE)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos às empresas no Núcleo em Recife, nos termos deste TR.
LOTE 06	Serviço de atendimento à empresa (Técnico Pólo em Maceió/AL)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos às empresas no Pólo em Maceió, nos termos deste TR.
LOTE 07	Serviço de atendimento à empresa (Técnico PEIEX N.O Recife/PE)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos especializados, exclusivamente a empresas de serviços, de forma remota, nos termos deste TR.
LOTE 08	Serviço de atendimento à empresa (Técnico PEIEX N.O Recife/PE)	Realizar 25 (vinte e cinco) atendimentos técnicos especializados, exclusivamente a empresas de serviços, de forma remota, nos termos deste TR.

5.2 Atribuições:

5.2.1 Atribuições do MONITOR (Lote 01):

- a) Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX;
- b) Zelar pela qualidade do atendimento prestado as empresas que são qualificadas pelo PEIEX;
- c) Zelar pelo atingimento das metas do contrato;
- d) Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;

- e) Validar o perfil de todas as empresas, antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do PEIEX;
- f) Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para apresentação do programa;
- g) Realizar (ao menos uma) visita a cada uma das empresas atendidas pelo PEIEX;
- h) Validar os Relatórios de Diagnóstico e Plano de Trabalho das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- i) Realizar reuniões semanais ou quinzenais presenciais, podendo ser remota desde que seja autorizada pela contratante, para acompanhamento dotrabalho dos Técnicos e Apoios Técnicos do PEIEX, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- j) Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá- las a implantar melhorias em sua gestão;
- k) Identificar necessidade de capacitação dos Técnicos e Apoios Técnicos e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- I) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- m) Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados ao Senac e submetê-los à validação do contratante, ou seja, do Coordenador do PEIEX;
- n) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- o) Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam "case de sucesso";
- p) Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo Senac.
- q) Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX, presencial ou remoto, no formato mais conveniente para a empresa que está sendo atendida;
- r) Elaborar o Cronograma de Trabalho com datas e indicação das empresas a serem atendidas por cada técnico (Plano de Metas);
- s) Participar de reuniões mensais presenciais com a contratante, podendo ser remoto, desde que autorizado pela contratante.

5.2.2 Atribuições dos TÉCNICOS (incluindo TÉCNICO PEIEX SERVIÇOS) (Lotes 02 ao 08):

- a) Ministrar capacitações *in company* e online, quando for o caso seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- b) Prospectar empresas que tenham perfil para serem atendidas pelo PEIEX;
- c) Assessorar o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- d) Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam "case de sucesso";
- e) Participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX no formato designado pelo mesmo;
- t) Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX, presencial ou remoto, no formato mais conveniente para a empresa que está sendo atendida;
- f) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex- Brasil;
- g) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- h) Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou Senac;
- i) Realizar (ao menos uma) visita a cada uma das empresas atendidas pelo PEIEX;
- k) Preencher 04 relatórios: Enquadramento da empresa no perfil exportador através da validação do questionário pelo Monitor, Diagnóstico, Plano de Trabalho e Execução e Plano Exportador e Avaliação que deverão ser validados pelo Monitor.
- I) Participar de reuniões mensais com a contratante, podendo ser remoto desde que autorizado pela contratante.
- 5.2.2.1 Os 02 TÉCNICOS PEIEX SERVIÇOS atuarão exclusivamente no atendimento especializado a empresas de serviços de forma remota, independentemente da localização dessas empresas nos estados de Pernambuco e Alagoas. Também sob a modalidade remota, de forma piloto e seguindo a metodologia da Apex-Brasil, poderão ser realizados ainda atendimentos especializados a empresas de serviços localizadas em outros estados do Nordeste e no Norte.

5.3. Competências:

5.3.1 MONITOR (Lote 01):

- a) Capacidade de liderança;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- d) Compromisso com os resultados do programa;
- e) Capacidade de negociação;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e à distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento e organização;
- h) Visão estratégica.

5.3.2 TÉCNICO (Lotes 02 ao 06):

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas nametodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e à distância e adaptá-los àrealidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e Organização.

5.3.3 TÉCNICO PEIEX SERVIÇOS (Lotes 07 e 08):

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas rametodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los arealidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e Organização;
- g) Excelente comunicação verbal e escrita;
- h) Dinamismo;
- i) Proatividade;
- j) Facilidade para trabalhar com tecnologias e ferramentas online.
- 5.4Conhecimentos específicos que deverão ser aplicados nos atendimentos prestados às empresas:

MONITOR (Lote 01) E TÉCNICOS (Lotes 02 ao 06)

- O que são NCM, SH e NBS, pra que servem e como identificá-los;
- Como selecionar um mercado para exportação;
- Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações;
- Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros;
- Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa;
- Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional;
- Como adequar embalagens para exportação;
- Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente;
- Como definir o melhor canal de distribuição internacional;
- O que são Incoterms;
- Como contratar transporte e seguro internacionais;
- Quais são os incentivos fiscais concedidos as exportações;
- Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações;
- Como formar preço para exportação;
- Como efeito o despacho aduaneiro: Papel do despachante aduaneiro;
- Como registrar a exportação. Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos);
- Como redigir um contrato internacional;
- Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais;
- Como contratar Seguro de Crédito;
- Como receber o pagamento pela exportação;
- Como fazer um Contrato de Cambio;
- Quais sa o os tipos de financiamento disponí veis para os exportadores brasileiros. Como obtê -los;
- Como otimizar a participaça o de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional;
- Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa;
- O que é Exportação Indireta;
- Como trabalhar com uma Comercial Exportadora;
- Outros tópicos relacionados ao tema.

TÉ CNICO PEIEX SERVIÇOS (Lotes 07 e 08)

- Levantamento das características do serviço;
- Motivações para internacionalização deserviços;
- Modalidades de exportação de serviços;
- Estratégias de entrada e modelos de atuação de empresas de serviços;
- Levantamento de perfil do cliente internacional para empresas de serviços;
- Mercados potenciais para exportação de serviços;
- Classificaça o fiscal do serviço;
- Padrões, protocolos e acordos de bi-tributação para empresas de serviços;
- Legislação internacional para empresas deserviços;
- Parceiros e Concorrentes internacionais de empresas de serviços;
- Redes internacionais de empresas de serviços;
- Captação de clientes para empresas de serviços;
- Como empresas de serviços podem ser encontradas por clientes internacionais:
- Relacionamento com comprador internacional;
- Contratos internacionais;
- Incentivos fiscais a exportação de serviços;
- Formaça o de preço para exportaça o de serviços;
- Proposta comercial internacional;
- Financiamento nacional e internacional para empresas de serviços;
- Registro de marcas e patentes para empresas de serviços;
- Registros e documentos importantes para empresas de serviços;
- Meios de recebimento do pagamento.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 A "Proposta de Preço" deverá ser redigida em língua portuguesa salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e contendo nome ou razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 6.2 A proposta comercial deverá conter os preços unitários e totais de cada lote, bem como o valor global da proposta, e devem ser expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o preço global por extenso.
- 6.2.1. Existindo discrepância entre os preços unitário e total, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 6.3 A licitante deverá ofertar preço para todos os itens (serviços/produtos) que compõem o lote que tem interesse em participar. A ausência de oferta de preço dos itens do lote ofertado implicará na desclassificação de sua proposta com relação ao respectivo lote, caso a omissão não possa ser saneada sem a alteração substancial da proposta comercial.
- 6.3.1 A LICITANTE NÃO SERÁ INICIALMENTE DESCLASSIFICADA SE INDICAR O MESMO PROFISSIONAL PARA MAIS DE UM LOTE.
- 6.3.1.1 PORÉM, CASO A LICITANTE, APÓS A REALIZAÇÃO DOS LANCES, SEJA ARREMATANTE DE MAIS DE UM LOTE, <u>E TENHA INDICADO O MESMO PROFISSIONAL PARA OS LOTES ARREMATADOS</u>, DEVERÁ OPTAR POR APENAS UM LOTE E SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS. NESTA SITUAÇÃO, SERÁ CONVOCADA A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA PARA A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.

- 6.4 Apresentar o preço unitário por serviços/produtos, em forma de planilha, conforme sugestão abaixo:
- 6.4.1 Valor máximo para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Monitor:

LOTE 01			
SERVIÇO DE MONITORAMENTO	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE ETAPA ELABORADO PELOS TÉCNICOS (A)	VALOR TOTAL MÁXIMO (A x 700 ETAPAS)
Monitorar o desenvolvimento dos serviços e realizar atividades administrativas mencionadas no subitem 5.2.1 deste TR.	Metas e entrega dos	R\$ 202,28	R\$ 141.596,00

- 6.4.1.1 O valor total máximo, referente à remuneração dos serviços realizados pelo Monitor, consiste na multiplicação do valor por relatório de conclusão de cada etapa elaborado pelos técnicos, pela quantidade total de etapas que deverão ser executadas durante a contratação.
- 6.4.1.1.1 Como serão executadas 04 etapas em cada um dos 175 (cento e setenta e cinco) atendimentos (quantidade total de atendimentos), a quantidade de etapas a serem realizadas durante toda a contratação, resulta no total de 700 (setecentas) etapas.
- 6.4.2 Remuneração máxima dos serviços que deverão ser realizados pelos Técnicos e Técnicos PEIEX Serviços:

LOTE SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO			
	ITENS	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR ETAPA (R\$)
1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ 500,00
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ 1.000,00
·	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ 1.000,00
4ª Etapa		Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ 2.108,00
(A) VALOR MÁXIMO POR ATENDIMENTO (R\$)			R\$ 4.608,00

(B) VALOR TOTAL MÁXIMO (A X 25 ATENDIMENTOS)

- 6.4.2.1 A planilha acima poderá ser utilizada para a oferta de propostas para os <u>Lotes 02 ao 08</u>, observando que, para cada um destes lotes, deverá ser considerada a execução do total de 25 (vinte e cinco) atendimentos, conforme o Modelo de Proposta do Anexo I deste Termo de Referência.
- 6.4.2.1.1 A quantidade total de atendimentos desta contratação é de 175 (cento e setenta e cinco) atendimentos (25 atendimentos distribuídos em cada lote, sendo 07 lotes no total referentes aos atendimentos das empresas).
- 6.4.3 O valor global da proposta corresponde à soma dos valores totais dos serviços que serão executados pela empresa (soma dos valores dos lotes que a empresa concorrer).
- 6.4.4 O valor máximo total admitido para esta contratação é de R\$ 947.996,00 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).
- 6.4.4.1 O valor total máximo admitido é a previsão de preço, já considerando os custos com os impostos e retenções legais cabíveis, e a execução de todos os serviços previstos neste Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.5 O pagamento da execução dos serviços e das etapas de atendimento às empresas estará condicionado à apresentação dos relatórios preenchidos e assinados pelos Técnicos e pelo Monitor, e validados pela Contratante, através do Coordenador.
- 6.6 Caso uma empresa em atendimento desista de participar do programa, a CONTRATADA que estava executando o referido atendimento (Lotes 02 ao 08), deverá captar uma nova empresa para ser atendida. Neste caso, a nova empresa receberá o atendimento completo, porém, a CONTRATANTE só pagará as etapas ainda não executadas no atendimento da empresa desistente.
- 6.7 Se alguma das empresas contratadas para realizar os serviços de atendimento não cumprir a meta estabelecida (25 atendimentos por lote Lotes 02 ao 08), os atendimentos poderão ser remanejados para as demais contratadas, se for o caso.
- 6.7.1 Na situação do item anterior, a empresa que assumir os atendimentos remanescentes receberá apenas pelas etapas que, porventura, ainda não tiverem sido cumpridas.

7. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO:

7.1 O convênio entre a Apex-Brasil e a Instituição Executora do PEIEX não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da instituição e a Apex-Brasil. Tampouco haverá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a equipe do PEIEX e a APEX Brasil.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Qualificação técnico-profissional:

- a) A empresa deverá indicar o(s) profissional(ais) que executará(ão) os serviços, de acordo com o(s) lote(s) que concorrer, a saber: Monitor (Lote 01); Técnico (Lotes 02 ao 06), Técnico PEIEX Serviços (Lotes 07 e 08), nas respectivas áreas, formações e experiências comprovadas, conforme subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste termo de referência.
- a.1) Cada profissional indicado deverá comprovar as formações descritas nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, através dos respectivos diplomas.

- a.2) Cada profissional indicado deverá comprovar a sua experiência através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as atividades e condições descritas no subitem 8.3.3 deste TR, devendo conter a identificação do signatário e ser apresentado (s) em papel timbrado do declarante.
- a.2.1) A comprovação dos serviços prestados, poderá se dar por intermédio de um ou mais atestados. O(s) documento(s) precisa(m) conter: o endereço atual e os contatos da contratante e descrição do(s) trabalho(s) realizado(s).
- a.3) As informações contidas nos documentos citados acima poderão estar sujeitas à comprovação, mediante diligência, a ser realizada pelo Senac-PE.
- b) Deverá ser apresentada a comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) da equipe técnica indicado(o) pela empresa através de uma ou mais das maneiras abaixo:
- b.1) se sócio: cópia do contrato/estatuto social da empresa;
- b.2) se funcionário: cópia da Carteira Profissional CTPS;
- b.3) se prestador de serviços: cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- b.4) se compromisso futuro de contratação: cópia do Termo de Compromisso Futuro, assinado por ambas as partes.
- 8.1.1 Qualquer informação inexata ou inverídica apurada pela comissão de licitação, constante dos documentos de capacitação técnica, poderá implicar na inabilitação da respectiva licitante.
- 8.2 Os profissionais que comporão a equipe técnica deverão comprovar as formações acadêmicas e as experiências descritas nos subitens abaixo:

8.2.1 Formação Acadêmica

MONITOR (Lote 01)	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
TÉCNICO (Lotes 02 ao 06)	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
TE CNICO PEIEX SERVIÇOS (Lotes 07 e 08)	Curso de graduação completo, preferencialmente em Administração, Economia, Gestão Comercial, Relações Internacionais ou Comércio Exterior.

8.2.2 Formação acadêmica complementar:

MONITOR (Lote 01)	Curso de pós-graduação em comércio exterior ou relações internacionais
TÉCNICO (Lotes 02 ao 06)	Curso de pós-graduação em comércio exterior OU
	Curso(s) de formação na área de comércio exterior

TÉCNICO PEIEX	Curso de pós-graduação em comércio exterior OU
SERVIÇOS	Curação da formação na área da comácia outorior OLL
(Lotes 07 e 08)	Curso(s) de formação na área de comécio exterior OU
	Curso(s) de formação em exportação de serviços OU
	Curso(s) de formação voltados à gestão de empresas de serviços.

8.2.3 Experiência Profissional

MONITOR (Lote 01)	Atuação em:	
(Lote 01)	 Gestão de equipe e Áreas de comércio exterior em pelo menos uma destas áreas: Consultoria em Comércio Exterior; Qualificação de empresas em comércio exterior; Comerciais Exportadoras/<i>Trading companies</i>; Empresa de Logística internacional; Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros; Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior. 	
TÉCNICO (Lotes 02 ao 06)	Atuação em: - Áreas de comércio exterior em pelo menos uma destas áreas: - Consultoria em Comércio Exterior; - Qualificação de empresas em comércio exterior; - Comerciais Exportadoras/ <i>Trading companies</i> ; - Empresa de Logística internacional; - Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros; - Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior.	
TÉCNICO PEIEX SERVIÇOS (Lotes 07 e 08)	Atuação em: 1) Áreas de comércio exterior em pelo menos um dos segmentos	
	 abaixo: Consultoria em Comércio Exterior; Qualificação de empresas em comércio exterior; Comerciais Exportadoras/Trading companies; 	

- Empresa de Logística internacional;
- o Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros;
- O Sistema Financeiro Departamento de Comércio Exterior.
- 2) Projetos e/ou consultorias relacionados a empresas de prestadoras de serviços, notadamente em pelo menos um dos segmentos abaixo:
 - o Serviços de tecnologia da informação
 - o Games;
 - Serviços editoriais;
 - Audiovisual (incluindo mu sica e artes).

9. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 9.1 Durante a realização dos trabalhos, uma vez necessária a troca de algum profissional da equipe técnica, esta deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, à CONTRATANTE, que deverá fazer ou não a aprovação da mudança, observadas as documentações exigidas na qualificação técnica.
- 9.1.1 A hipótese disposta no item 9.1, poderá ser aplicada no caso de desistência de algum profissional indicado pela Contratada.
- 9.2 A Contratante, em caso de desistência de algum dos técnicos, durante o período do contrato, poderá solicitar o remanejamento das demandas entre os técnicos das demais empresas contratadas, se for cabível e mais viável que a substituição por outro profissional, sendo formalizada a supressão de serviço através de termo aditivo ao contrato.
- 9.3 O Senac-PE reserva-se o direito de solicitar a substituição de qualquer profissional que apresentar desempenho técnico insuficiente, realizando as entregas com atraso e/ou abaixo da qualidade mínima especificada no Plano de Metas; causar danos ao patrimônio ou a terceiros no exercício de suas funções; comprometer a perfeita execução dos serviços; criar obstáculos à fiscalização do contrato ou cujo comportamento se apresentar impróprio. A solicitação deverá ser comunicada por escrito à CONTRATADA e esta deverá providenciar, no menor prazo possível, a substituição do profissional.
- 9.4 Nas hipóteses indicadas nos itens 9.1 e 9.3, os novos profissionais também devem possuir os requisitos definidos para qualificação técnico-profissional (itens 8.2, 8.3 e respectivos subitens), bem como cumprir as demais exigências estabelecidas no edital.
- 9.5. Nos casos de substituição de profissionais da equipe, a Contratada deverá replicar o treinamento realizado pela Apex no início do projeto.
- 9.6 Se alguma das empresas contratadas para realizar os serviços de atendimento não cumprir a meta estabelecida (25 atendimentos por lote Lotes 02 ao 08), os atendimentos poderão ser remanejados para as demais contratadas, se for o caso, sendo formalizada a supressão de serviço através de termo aditivo ao contrato.
- 9.6.1 Em caso de desistência de alguma empresa contratada (Lotes 02 e 08), poderá ser aplicada a solução de remanejamento prescrita no item 9.6.
- 9.6.2 Na situação do item 9.6 e subitem 9.6.1, a empresa que assumir os atendimentos

remanescentes receberá apenas pelas etapas que, porventura, ainda não tiverem sido cumpridas.

9.7 Os serviços, objeto deste contrato, não poderão ser subcontratados.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1 Os faturamentos pela Contratada serão emitidos de acordo com a realização dos serviços e faturados (monitor e técnicos) por etapas concluídas a cada atendimento.
- 10.2 O pagamento será realizado no mês subsequente ao mês de entrega dos relatórios, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços realizados, a ser lavrado por funcionário da CONTRATANTE, designado para a fiscalização dos serviços, e a apresentação da documentação abaixo:
- a) Nota Fiscal referente aos atendimentos realizados no respectivo período, contendo a descrição completa dos serviços realizados, bem como os seus preços unitários e totais, e deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- a.1) Caso a contratada não esteja localizada no município do Recife, fica obrigada a proceder, previamente à emissão de nota fiscal, à sua inscrição no cadastro da Secretaria de Finanças do Recife, conforme determinação do artigo 4° da Lei nº 17.904/2013, que alterou dispositivos da Lei nº 15.563/1991 Código Tributário do Recife.
- **a.2)** A Nota Fiscal deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, **entre o primeiro e o vigésimo** dia do mês.
- b) Relatórios referentes aos atendimentos realizados no respectivo período;
- c) Atestado de presença nas reuniões mensais do Núcleo com representante da Contratante, devendo os profissionais cumprirem o calendário de reuniões no respectivo período.
- 10.2.1 A documentação deverá ser entregue ao fiscal do contrato e o pagamento estará condicionado à aprovação de todos os documentos por parte do Contratante. Os relatórios deverão estar devidamente assinados pelos Técnicos e Monitor.
- 10.3 Caso os serviços estejam em desacordo com o escopo, a Nota Fiscal / Fatura não será liberada para pagamento, até a correção do(s) fato(s). Caberá à(s) empresa(s) contratada(s) a solução do(s) problema(s) para aprovação pelo Senac-PE e liberação da etapa para pagamento.
- 10.4 Caso haja algum desacordo na emissão da Nota Fiscal / Fatura e/ou serviços, a empresa contratada deverá promover as correções e entregar a documentação correta à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da notificação acerca da irregularidade, a ser expedida pelo Senac-PE.
- 10.4.1 Se ocorrerem pendências com as documentações que devam ser apresentadas juntamente com a Nota Fiscal, e esta Nota houver sido emitida no dia 20 do mês, ou próximo a esta data, em não cumprindo o prazo determinado no item 10.4, a Contratada deverá cancelar a Nota Fiscal e emitir outra, quando a pendência for resolvida.
- 10.4.2 Caso a Nota Fiscal seja emitida após a competência do imposto, a responsabilidade de multa e juros será da Contratada.
- 10.5 Ocorrendo a situação descrita no item 10.4 acima, o prazo de pagamento ficará suspenso, iniciando sua contagem somente após a correção das divergências pela(s) empresa(s) contratada(s). Ultrapassado o prazo de 03 (três) dias, sem a correção das irregularidades, a referida Nota Fiscal deverá ser substituída, sem nenhum ônus para o Senac-PE.

- 10.6 Se a contratada der causa ao atraso de pagamento será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá no mesmo prazo antes concedido.
- 10.7 A aceitação inicial dos serviços não exime a(s) empresa(s) contratada(s) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do Senac-PE.

10.8 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) contratada(s) serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual.

- 10.9 O Senac-PE efetuará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade da(s) empresa(s) contratada(s), a qual deverá ser indicada no corpo da Nota Fiscal / Fatura.
- 10.10 Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente.
- 10.11 Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou se houver pendências na prestação do serviço, não será efetuado nenhum pagamento à Contratada referente à parcela inadimplida.
- 10.12 O pagamento da parcela inadimplida ficará retido até que seja sanada a pendência.
- 10.13 Nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituições de Crédito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer serviços de comprovada qualidade e mão de obra especializada necessária à execução do objeto deste contrato e admitir o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE, através de pessoal próprio, não omitindo dados e informações quando solicitados por seu representante.
- b) Caso uma empresa em atendimento desista de participar do programa, a CONTRATADA que estava executando o referido atendimento (Lotes 02 ao 08), deverá captar uma nova empresa para ser atendida. Neste caso, a nova empresa receberá o atendimento completo, porém, a CONTRATANTE só pagará as etapas ainda não executadas no atendimento da empresa desistente.
- c) Pagar todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e acidentários, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, decorrentes dos serviços objeto do presente contrato.
- d) Deixar disponível, para avaliação da CONTRATANTE, toda a documentação legal referente aos serviços prestados.
- e) Não ceder a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato. Os serviços não poderão ser subcontratados.
- f) Entregar os serviços de acordo com os prazos acordados com a CONTRATANTE.
- g) Assumir qualquer despesa que não esteja contida na proposta apresentada e que se faça necessária para a execução dos serviços.
- h) Reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequados, sanando todas as irregularidades dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.
- i) Emitir Nota Fiscal para recebimento dos valores acordados, quando da conclusão dos serviços.
- j) Ceder à CONTRATANTE todos os direitos autorais decorrentes da execução dos serviços, incluindo documentos, relatórios e quaisquer trabalhos realizados.

- k) Manter estreito relacionamento com a CONTRATANTE, de forma que todas as suas expectativas e necessidades sejam devidamente atendidas.
- I) Manter o sigilo de todas as informações geradas.
- m) A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos serviços que direta ou indiretamente executar.
- n) Tal responsabilidade se estende aos danos materiais ou pessoais causados a seu próprio pessoal, material, equipamento, instalações, bem como e de igual modo aos da CONTRATANTE, seus prepostos, e terceiros.
- o) O montante relativo aos danos causados poderá ser descontado de importâncias devidas à CONTRATADA, ou cobrado executivamente na forma da lei adjetiva, valendo o presente contrato como título hábil para tanto.
- p) Comunicar ao SENAC-PE quando houver a necessidade de troca de algum componente da equipe técnica, dentro do prazo estabelecido no TR.
- q) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar se as condições contratuais de execução estão sendo atendidas.
- r) Comunicar ao SENAC-PE qualquer anormalidade constatada ou impedimento na execução do serviço e prestar os esclarecimentos solicitados.
- s) Manter, durante a execução e vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- t) A Contratada se compromete a firmar Termo de Responsabilidade, com o objetivo de atender as disposições da Lei nº 12.846/2013 Lei de Anticorrupção.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
- b) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços, devendo esta se reportar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sobre as medidas tomadas para solução da irregularidade.
- d) Indicar o(s) colaborador(es) que participará(ão) da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Termo de Referência.
- e) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços.
- f) Propiciar o acesso às unidades institucionais, necessário ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- g) Prover todas as informações necessárias acerca das normas internas para o seu correto cumprimento por parte da CONTRATADA.

- h) Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer infração cometida por seus colaboradores, prepostos e prestadores de serviço vinculados à mesma.
- i) Comunicar à CONTRATADA acerca de aceitação da troca de membro(s) da equipe técnica.
- j) Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos serviços, conforme fases estabelecidas, e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- k) Atestar os recebimentos provisórios e definitivos quando do recebimento dos serviços, atestando a conclusão parcial ou total das fases/etapas do serviços.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A funcionária PEGGY CÔRTE REAL será a fiscal do contrato.

13.2. Das competências:

- 13.2.1. Ao gestor da ata de registro de preços/contrato cumpre conhecer a documentação relativa à ata de registro de preços/contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação; realizar consultas e registros em sistemas; receber solicitação do fiscal da ata de registro de preços/contrato requerendo a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, com todos os documentos pertinentes; receber documentos relativos à ata de registro de preços/contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis; acompanhar saldo e vigência da ata de registro de preços/contrato; manifestar-se sobre a regularidade da execução da ata de registro de preços/contrato para fins de devolução da garantia, quando houver; realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, eventual aplicação de sanções, extinção da ata de registro de preços/contrato, dentre outros.
- 13.2.2. Aos fiscais da ata de registro de preços/contrato cumpre conhecer a documentação relativa à ata de registro de preços/contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação; identificar itens da ata de registro de preços/contrato ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços; fiscalizar diretamente o cumprimento da execução da ata de registro de preços/contrato, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes da ata de registro de preços/contrato, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada na ata de registro de preços/contrato e seus aditivos; registrar as faltas cometidas pela contratada como uma ocorrência para notificar à contratada, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, através do "Modelo de comunicado/notificação à contratada", por escrito ou pelo sistema; solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução da ata de registro de preços/contrato e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas na ata de Registro de Preços/contrato; acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos da ata de registro de preços/contrato, considerando as justificativas apresentadas pela contratada; acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos da ata de registro de preços/contrato, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas; encaminhar documentação para o gestor da ata de registro de preços/contrato objetivando a abertura de processo administrativo no que se refere as irregularidades e descumprimentos constatados para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis; realizar pesquisa de mercado para a prorrogação da vigência da ata de registro de preços/contrato. Concluída a pesquisa, o fiscal a encaminhará ao gestor da ata de registro de preços/contrato, para ciência e providências, e realizará a negociação objetivando a redução de preços, quando necessário, de modo a viabilizar economicamente as prorrogações da ata de registro de preços/contrato; enviar

ao gestor da ata de registro de preços/contrato os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, juntando-o digitalmente ao processo de contratação em sistemas; solicitar assessoramento técnico necessário; efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos na ata de registro de preços/contrato; Prestar apoio, quando solicitado; após o término da ata de registro de preços/contrato, manter o registro de ocorrências relativas à ata de registro de preços/contrato de acordo com o tempo de guarda do documento estabelecido em normativo e enviar uma cópia digitalizada do relatório destes registros ao setor de documentação para arquivamento.

- 13.3. Caso haja qualquer alteração quanto ao gestor e/ou quanto aos fiscais da Ata de registro de preços/contrato, o novo gestor e/ou o novo fiscal deverá(ão) assinar o Termo de Responsabilidade pela gestão e fiscalização da Ata de registro de preços/contrato. A CONTRATANTE comunicará esta alteração através de ofício para a CONTRATADA.
- 13.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse do SENAC-PE, poderão ser realizadas por entidades especializadas, assim também ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E SIGILO:

- 14.1 As informações, conhecimentos, tecnologias, produtos, processos, métodos e resultados gerados em decorrência de eventuais serviços prestados pela contratada, vinculados ao presente processo de contratação, passíveis de proteção de direito autoral ou de propriedade intelectual serão de propriedade do Senac-PE, exceto quando os dados utilizados já forem de domínio público ou se tornarem públicos em decorrência de divulgação por terceiro autorizado.
- 14.2 A empresa contratada obriga-se a manter sigilo das informações pertinentes ao objeto desta contratação.
- 14.3 A contratada disponibilizará o conteúdo do trabalho referente a este processo de contratação, cedendo com exclusividade ao Senac-PE toda a propriedade intelectual do mesmo, que poderá fazer uso irrestrito, podendo, para tanto, publicar, divulgar, ceder, doar, transferir, enfim, realizar todo e qualquer ato que julgue necessário ao alcance do fim pretendido, mediante a citação dos respectivos responsáveis técnicos.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 15.1 Será permitida a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as seguintes normas:
- 15.1.1 Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 15.1.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- 15.1.3 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio: ter poderes expressos para receber citação e responder judicialmente pelas demais consorciadas e ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmarem o contrato e praticar todos os atos necessários.
- 15.1.4 Os consórcios indicarão o seu representante, por carta de credenciamento ou procuração, com a mesma delegação de poderes a participar de procedimentos licitatórios em nome da empresa, com

poderes para negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

15.1.5 Apresentação dos documentos exigidos para habilitação por parte de cada consorciado.

- 15.1.6 Fica impedida a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 15.2 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 15.3 Caso o consórcio seja formado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, ficando o licitante vencedor obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos da CONTRATANTE para a consecução do presente contrato, onerarão verba do Convênio firmado entre a Apex-Brasil e a CONTRATANTE, e serão debitados do centro de custo nº 27.901.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. O presente contrato terá prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços para início dos serviços, e vigência de 27 (vinte e sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

18. DAS PENALIDADES:

- 18.1 À empresa vencedora que convocada, dentro do prazo estabelecido, para assinar o contrato e não o fizer, poderá ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
- 18.1.1 Advertência;
- 18.1.2 Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Senac-PE pelo prazo de 06 (seis) meses.
- 18.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	PENALIDADE
a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.	Advertência escrita.
b) Pela reincidência do mesmo motivo que originou a aplicação da penalidade "Advertência".	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
c) Pelo retardamento injustificado na execução dos serviços contratados.	Multa diária de 0,50% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, até o décimo dia de atraso.

	A partir do décimo dia de atraso a multa será cobrada em dobro.
	Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão. Em caso de rescisão, poderá ser aplicada a pena de suspensão de licitar ou contratar com o Senac-PE pelo prazo de 01 (um) ano.
d) Quando a prestação do serviço for realizada em desconformidade com as condições avençadas.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do serviço.
e) Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, após 15 (quinze) dias contados da data da notificação para correção.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do serviço a ser corrigido.
f) Pelo atraso para correção da nota fiscal/fatura.	Multa de 0,1% (um décimo por cento) aplicada sobre o valor da nota fiscal/fatura corrigida.
g) Por não substituir profissional, que apresentar desempenho técnico insuficiente, realizando as entregas com atraso e/ou abaixo da qualidade mínima especificada no Termo de Referência; causar danos ao patrimônio ou a terceiros no exercício de suas funções; comprometer a perfeita execução dos serviços; criar obstáculos à fiscalização do contrato ou cujo comportamento se apresentar impróprio, após solicitação do contratante e prazo estabelecido na notificação enviada à contratada.	Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato.
h) Caso a contratada não mantenha as condições de habilitação durante a execução do contrato.	Decorridos 30 (trinta) dias da notificação, permanecendo a CONTRATADA irregular, o contrato poderá ser rescindido.
i) No caso da ocorrência de outras falhas, que não as mencionadas acima, durante a execução do Contrato.	Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação.
j) Por inexecução total do contrato.	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac-PE pelo prazo de 02 (dois) anos.

- 18.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de demais medidas judiciais cabíveis, no entanto as multas não poderão exceder a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da intimação, não o fazendo a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.5 Ficará impedida de licitar e contratar com o Senac-PE, por período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, a empresa que:
- 18.5.1 Apresentar documentos falsos ou falsificados;
- 18.5.2 Praticar atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Contrato;
- 18.5.3 Cometer falhas ou fraudes na execução do Contrato;

- 18.5.4 For condenada definitivamente pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.5.5 Praticar atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Senac-PE;
- 18.6 O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do contrato. A CONTRATADA será notificada por correspondência, através de Aviso de Recebimento, a ser juntado ao respectivo processo administrativo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que assegure defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa do CONTRATANTE, e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.
- 18.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Senac-PE, decorrentes das infrações cometidas.

Recife,	de	de 2021.

ANEXO I - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (sugerido)

Local,	de	de 2021.
AO		
SENAC - A	Administração R	egional de Pernambuco

REF: Concorrência nº 0xx/CPL/2021

Apresentamos proposta de preços para a contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados para executar o Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX, a fim de incrementar a competitividade exportadora de pequenas, médias e grandes empresas, através de 01 (um) Núcleo Operacional em Recife/Pernambuco e 01 (um) Polo de atendimento em Maceió/AL.

1. Especificações e Preços:

1.1 Valor para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Monitor:

LOTE 01			
SERVIÇO DE MONITORAMENTO	PRODUTO	VALOR POR RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE ETAPA ELABORADO PELOS TÉCNICOS (A)	VALOR TOTAL (A x 700 ETAPAS)
Monitorar o desenvolvimento dos serviços e realizar atividades administrativas mencionadas no subitem 5.2.1 do TR.	Metas e entrega dos	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx

- 1.1.1 O valor total, referente à remuneração dos serviços realizados pelo Monitor, consiste na multiplicação do valor por relatório de conclusão de cada etapa elaborado pelos técnicos, pela quantidade total de etapas que deverão ser executadas durante a contratação.
- 1.2 Valores para remuneração dos servicos que deverão ser realizados pelo Técnico N.O Recife/PE:

LOTE 02 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO		
ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)

1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
4ª Etapa	Elaborar Plano de Exportação e Avaliação.	Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)		R\$ xxx,xx	
	(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)		

1.3 Valores para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Técnico N.O Recife/PE:

LOTE 03 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO			
	ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)
1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
4ª Etapa		Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
	(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)		R\$ xxx,xx
_	(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)		

1.4 Valores para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Técnico N.O Recife/PE:

LOTE 04 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO		
ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)

1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
4ª Etapa	Elaborar Plano de Exportação e Avaliação.	Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)		R\$ xxx,xx	
	(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)		

1.5 Valores para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Técnico N.O Recife/PE:

	LOTE 05 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO		
	ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)
1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
4ª Etapa		Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
	(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)		R\$ xxx,xx
	(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)		

1.6 Valores para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Técnico Pólo em Maceió/AL:

LOTE 06 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO		
ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)

1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
4ª Etapa	Elaborar Plano de Exportação e Avaliação.	Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)		R\$ xxx,xx	
(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)			R\$ xxx,xx

1.7 Valores para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Técnico PEIEX Serviços N.O Recife/PE:

LOTE 07 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO			
	ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)
1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
4ª Etapa		Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)			R\$ xxx,xx
	(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)		

1.8 Valores para remuneração dos serviços que deverão ser realizados pelo Técnico PEIEX Serviços N.O Recife/PE:

LOTE 08 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EMPRESA / POR ATENDIMENTO		
ITENS	PRODUTO	VALOR POR ETAPA (R\$)
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		

	(B) VALOR TOTAL (A X 25 ATENDIMENTOS)		
(A) VALOR POR ATENDIMENTO (R\$)		R\$ xxx,xx	
4ª Etapa	Elaborar Plano de Exportação e Avaliação.	Relatório: Plano de Exportação e Avaliação	R\$ xxx,xx
3ª Etapa	Elaborar Plano de Trabalho e Execução.	Relatório de Plano de Trabalho e Execução	R\$ xxx,xx
2ª Etapa	Realização do Diagnóstico (será aplicado um questionário de maturidade da gestão da empresa).	Relatório de Diagnóstico	R\$ xxx,xx
1ª Etapa	Prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa através da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.	Relatório de Enquadramento da empresa no Perfil Exportador	R\$ xxx,xx

(b) VALOR TO THE (A X 25 AT ENDINIERT CO)	. ,
1.9 A oferta de proposta para o(s) Lote(s), corresponde à execução do total de atendimentos por lote. Será considerado atendimento realizado a execução de tod metodologia do PEIEX pelo(s) técnico(s) contratado(s). (Para os Lotes 02 ao 08)	` '
Valor Global da Proposta: (O valor global da proposta correspo valores totais dos serviços que serão executados pela empresa - soma dos v que a empresa concorrer).	
Declaro que os preços ofertados englobam todos os tributos, taxas, frete, mão d rabalhistas, previdenciários e fiscais, transporte/hospedagem e alimentação do(s) pro executará(ão) os serviços, bem como demais despesas que incidam ou venham a ndiretamente sobre o objeto desta contratação.	ofissional(ais) que
2. Validade da proposta: (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) o	dias corridos).
3. Dados para pagamento: Banco, Agência, Conta Corrente	
 Informar os dados do representante legal da empresa que assinará o en constituirante de la constituira del constituira del constituira de la constituira del constituira del constituira della constituira della consti	Contrato: nome

Atenciosamente,

(Nome e Assinatura do Representante Legal)